



CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua Alexandre Câmara, 79, Centro - Maxaranguape/RN - CNPJ: 12.749.115/0001-62

PROJETO DE LEI Nº 036/2019

ASSUNTO

Ementa: Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município a “Festa de Nossa Senhora da Conceição”, Padroeira do Município de Maxaranguape/RN e dá outras providências.

AUTORIA

Autoria: JARLEANE SANTOS DE SOUZA CÂMARA SATURNINO

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO/SETOR	RUBRICA
	Secretaria Legislativa	



CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua Alexandre Câmara, 79, Centro - Maxaranguape/RN - CNPJ: 12.749.115/0001-62

PROJETO DE LEI Nº 36/2019

Dispõe em Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município a “Festa de Nossa Senhora da Conceição”, Padroeira do Município de Maxaranguape/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o evento organizado anualmente no Município, conhecido como “Festa de Nossa Senhora da Conceição”, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo maxaranguapense.

Art. 2º - O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido entre os dias 28 de novembro e 08 de dezembro.

Art. 3º - Fica reconhecido e oficializado o dia 08 de dezembro como Feriado Municipal da Padroeira do município de Maxaranguape/RN, como habitualmente já ocorre.

Art. 4º - Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o **Art. 2º** da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo a tomar todas as providências para decretação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, 22 de novembro de 2019.

JARLEANE SANTOS DE SOUZA CÂMARA SATURNINO
VEREADORA PROPONENTE



JUSTIFICATIVA

A Festa de Nossa Senhora da Conceição é uma tradicional celebração da comunidade e município de Maxaranguape, que se realiza de 28 de novembro à 08 de dezembro. Tal festividade é realizada a décadas, tem sua identidade e marca reforçada com a criação da área pastoral de Nossa Senhora da Conceição, no ano de 1999, e posteriormente com o título de Paróquia em 15 de agosto de 2001.

A história e devoção a Nossa Senhora da Conceição para muitos fiéis e devotos presentes e ausentes é um momento sublime, que muitos esperam o ano inteiro para agradecer pelas dádivas e benções recebidas no decorrer do ano.

Muitas casas são preparadas para receber os parentes que vem participar dos festejos, como também chegam à cidade muitas pessoas de outras partes para saudar a Imaculada Conceição. Toda a família reunida é momento de reencontro, confraternização e reflexão da comunidade.

O ponto alto da festa de Nossa Senhora da Conceição é a procissão na tarde do dia 08 de dezembro, em que todos fiéis, paroquianos e devotos se reúnem na sede do município para festejar os louvores. A igreja repleta de fiéis e devotos acompanham o cortejo que sai de sua Matriz. À frente o padre, ministros e os coroinhas, a banda de música, em seguida andor com a imagem da padroeira seguido por milhares de devotos, fiéis pagando suas promessas, outros com os pés descalços, tantos outros com roupas alusivas às vestes de Nossa Senhora. O cortejo segue pelas principais ruas, e a cada metro andado mais e mais pessoas se juntam a ele, que segue rodeando toda a cidade, e voltando para Matriz onde é realizado os momentos finais para encerramento dos festejos.

Além da parte religiosa, a festividade é uma grande colaboradora para o desenvolvimento do comércio local, quando impulsiona a oferta de serviços e alimentos para os fiéis e participantes.

É por entender que um bem como patrimônio cultural, é de extrema importância, quando os próprios identificados com aquela manifestação ou estrutura física fazem questão



CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua Alexandre Câmara, 79, Centro - Maxaranguape/RN - CNPJ: 12.749.115/0001-62

de sempre estarem se envolvendo com aquilo que as pertence, com as que se identificam e fazem disso um patrimônio, seja material ou imaterial. Assim, é o objetivo do presente projeto dar a devida importância para que costumes e memórias se preservem e a cultura tenha a expansão e valor que merece em nosso município.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, 22 de novembro de 2019.

JARLEANE SANTOS DE SOUZA CÂMARA SATURNINO
VEREADORA PROPONENTE